



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13188/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO – FEIRAS DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO – OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO.

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e Alimentação no âmbito deste Município, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos artesãos para a REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO, que visa comprovar a autoria, a habilidade e criatividade na confecção do objeto artesanal, demonstrando assim, domínio nas matérias-primas aplicadas, com pontuação nos seguintes quesitos:

I) Matéria Prima (matéria bruta/matérias primas) – máximo de 05 pontos;

II) Perícia Técnica (perfeição técnica/ imperfeições técnicas) – máximo de 05 pontos;

III) Porcentagem de trabalho manual (totalmente/predominantemente a mão/ feito com instrumentos/acabado a mão ou a máquina) – máximo de 05 pontos;

IV) Capacidade de produção – máximo de 05 pontos;

V) Qualificação do avaliado - máximo de 05 pontos;

VI) Grau de originalidade – máximo de 05 pontos;

VII) Grau de tipicidade – máximo de 05 pontos;

VIII) – Vínculo empregatício – máximo de 05 pontos;

IX) – Participação em programas – máximo de 05 pontos.

A Comissão das Feiras de Artesanato e Alimentação – COFEIAR, determinou a utilização da nova Base Conceitual do Artesanato Paulista como documento oficial para a Comissão Avaliadora aplicar a prova prática de aptidão. A Nova Base Conceitual do Artesanato Paulista, está disponível para consulta no endereço eletrônico: www.artesanatobrasileiro.sp.gov.br

A data, os horários e o local de realização das provas de aptidão constam no final desta convocação.

Para a realização da Prova Prática de Aptidão, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados apenas os candidatos artesãos habilitados.

A prova prática de aptidão será de caráter eliminatório e classificatório, pelo que serão habilitados todos os candidatos que alcançarem a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

Para a realização da Prova prática de aptidão, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto nesta Convocação, no Palácio das Artes (Avenida Presidente Costa e Silva, 1.600), munidos do original da Carteira da SUTACO válida, documento oficial de identidade com foto e todos os equipamentos, acessórios e apetrechos necessários para a confecção de artesanato de sua escolha, dentro da tipologia à vaga a qual concorre.

São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

O candidato artesão ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, nos modos vibração e silencioso.

Não será permitido ao candidato artesão/terceiro filmar ou fotografar os testes.

Não será permitida a presença de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo os permitidos por lei em decorrência de deficiências.

Somente prestará a prova prática de aptidão o candidato artesão que se apresentar dentro do horário estabelecido nesta Convocação e estiver munido dos documentos originais.

REGRAS A SEREM OBSERVADAS:

A – Os artesãos terão **03 (três) horas** para produzir a peça artesanal de sua livre escolha, pertinente à vaga a qual pretende se habilitar, demonstrando conhecimento da atividade e sujeitando-se, ainda, a executar as tarefas por ventura solicitadas pelos Membros da Comissão Avaliadora.

B – Os artesãos deverão trazer todos os equipamentos, acessórios e instrumentos necessários à produção do objeto artesanal.

C – Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de remarcação da prova prática de aptidão em hipótese alguma, mesmo que decorrentes de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, garantindo-se o pleno atendimento ao princípio da isonomia.

D – Não haverá troca de data ou horário por qualquer motivo alegado.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O resultado da prova prática será publicado no Jornal Gazeta do Litoral e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.

Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Relação de Convocados:

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SEGMENTO
DIANA CRISTINA DOS REIS	XXX.804.668-XX	01/03/2023	9h00min	REUTILIZAÇÃO
FRANCISCO ESIO ALVES DE FREITAS	XXX.676.488-XX	01/03/2023	9h00min	PIROGRAFIA/PIROGRAVURA
LILIAN DO CARMO QUERINO	XXX.942.178-XX	01/03/2023	9h00min	MACRAMÊ
LUCIANA MARIA SOBRAL	XXX.519.138-XX	01/03/2023	9h00min	REUTILIZAÇÃO
MANUEL ENRIQUE VILLEGAS CASTILLO	XXX.204.008-XX	01/03/2023	9h00min	REUTILIZAÇÃO
RACHEL DER OLIVEIRA MARTINS ROMANO	XXX.661.578-XX	01/03/2023	9h00min	CROCHÊ/TRICÔ
SHEYLA DA SILVA CONSTANCIO	XXX.275.088-XX	01/03/2023	9h00min	REUTILIZAÇÃO

Em, 08 de fevereiro de 2023

Maurício da Silva Petiz
Secretário de Cultura e Turismo